



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 PROTOCOLO 1474/2023

1. No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA, **COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.138.762/0001-69, com endereço à Rua Egon Stein, nº 157, Bairro Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/ SC, CEP 8.254-242, Fone (47) 9638-4620, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por Altair Scheer, inscrito no CPF sob nº. 015.668.139-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 22.136,40 (vinte e dois mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias para os utensílios domésticos. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**.

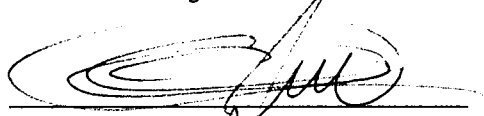
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 044/2023**.

Piên/PR, 23 de junho de 2023.


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

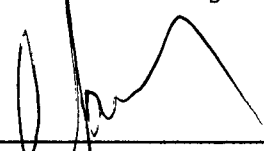
Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

VERONICA
SOLANGE RIGO
RIGO SCHEER:020353459
01
Assinado de forma digital
por VERONICA SOLANGE
RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.07.04 15:20:30
+03'00'

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piñon - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-9 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME CNPJ: 18.138.763/0001-60 Telefone: 47.3372-2746 Status: Habilitado Email: comercial.vitoria@uol.com.br Representante: 16362-0 ALTAIR SCHEER									
								22.136,90	
Lote 007 - Lote 007									
001	14891 ARAME FECHO PARA EMBALAGEM revestido com PVC, tamanho 7cm, pacote com 100 unidades.	PC	20,00	Classificado	Fix	Revestim branco	6,60	132,00	*
								132,00	
Lote 017 - Lote 017									
001	25886 BACIA BOWLS DE PLÁSTICO MULTIUSO COM TAMP. KIT COM 05 PEÇAS.	KIT	13,00	Classificado	Jaguar	Kit com 05 peças	68,20	886,60	*
								886,60	
Lote 031 - Lote 031									
001	19761 BATEDOR FUÊ 40 CM Utensílio utilizado para bater claras, bolos, massas etc. Comprimento total aproximadamente: 40cm, comprimento do cabo aproximadamente: 10cm, confeccionado em aço.	UN	15,00	Classificado	Em casa tem	Com 40cm.	25,00	375,00	*
								375,00	
Lote 032 - Lote 032									
001	14938 BATERIA ALCALINA 9V	UN	10,00	Classificado	Maxprint	Zinco	11,20	112,00	*
								112,00	
Lote 035 - Lote 035									
001	19763 BOTIJÃO TÉRMICO DUPLO CAPACIDADE 12 LITROS Com 2 garrafas de 6 litros cada, uma para café e outra para leite, 6 + 6 litros. Material: Plástico, revestimento interno em alumínio e externo em aço inox. Pés e a alça superior retráteis facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Cor: Inox e Preto. Dimensões aproximadas: 41 comprimento x 21,5 largura x 34 altura. Altura considerando com o pé e alça retráteis: 50 cm.	UN	5,00	Classificado	Hercules	02 lugares de 06 litros.	520,00	2.600,00	*
								2.600,00	
Lote 047 - Lote 047									
001	19773 CAIXA TÉRMICA Capacidade 42 litros com alça para transporte. Medidas aproximadas: Altura 41,00 Cm Largura 37,00 Cm Profundidade 50,00 Cm.	UN	7,00	Classificado	Paramount	Com 42 litros.	242,40	1.696,80	*
								1.696,80	
Lote 067 - Lote 067									
001	19790 COPO DE VIDRO alto, para água, transparente, capacidade de 350 ml. Dimensões aproximadas: 14 cm altura X 6,8 cm de diâmetro.	UN	100,00	Classificado	Western	em vidro	4,00	400,00	*
								400,00	
Lote 071 - Lote 071									
001	25895 CORTADOR DE BISCOITOS. Feito em aço inox, com tamanho aproximado de 5 cm. Formato a ser definido em empenho.	UN	30,00	Classificado	Clinck	Cortador	10,40	312,00	*
								312,00	
Lote 072 - Lote 072									
001	19792 CORTADOR DE LEGUMES MANUAL COM TRIPE (CABRITA), (MÉDIO) feita em alumínio fundido, pés e colunas tubulares em aço 5/8, pintado com pintura eletrostática na cor preta craquelada, pés antiderrapantes, cabo anatômico, piaão de nylon, lâmina em aço inox 8 ou 10cm. Tendo aproximadamente 52 cm de altura.	UN	5,00	Classificado	Malta	modelo cabrita	160,00	800,00	*
								800,00	
Lote 085 - Lote 085								389,90	

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 55321

04/07/2023 14:18:57

VERONICA
SOLANGE RIGO
SCHEER:020353
45901

Assinado de forma
digital por VERONICA
SOLANGE RIGO
SCHEER:02035345901
Dados: 2023.07.04
15:20:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2023

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21020 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E MANUSEIO DE ALIMENTOS CONGELADOS utilizadas para identificar produtos alimentícios. Etiquetas em papel branco, impressas em preto. Nas medidas aproximadas de 7,0cm (largura) x 4,0cm (Altura). Suporta resfriamento até -40 graus. Rolo com 700 etiquetas. Informações pré-impressas.PRODUTO:_____FORNECEDOR:_____Fabr/Manip.em:___/___/___Data de Validade: ___/___/___Responsável:_____	RL	10,00	Classificado	De Luna Para manuseio de		38,99	389,90	*
Lote 088 - Lote 088									104,00
001	19806 FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 3' Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno. Dimensões aproximadas: 17-19 cm de comprimento no total, lâmina 7-8 cm, largura da lâmina 1,5 - 2 cm.	UN	20,00	Classificado	Fratelli para legumes		5,20	104,00	*
Lote 094 - Lote 094									659,60
001	25899 FORMA DE SILICONE PARA GELATINA Forma 100 % de Silicone. BPA livre. Molde diversos, mini ursinho, mini dinossauro, mini frutas etc... Resistente a temperaturas extremas: -40° C à 230° C. Ideal para bala de gelatina, chocolate, resina. Forma de aproximadamente 19 cm x 12 cm aproximadamente 48/50 cavidades com 2 cm de comprimento (aproximadamente) cada cavidade.	UN	20,00	Classificado	MD Importação Em silicone		32,98	659,60	*
Lote 098 - Lote 098									325,00
001	19812 FRIGIDEIRA GRANDE Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.	UN	5,00	Classificado	Multiflon Em alumínio		65,00	325,00	*
Lote 110 - Lote 110									429,00
001	17457 JARRA DE VIDRO 1,5L	UN	22,00	Classificado	Colorex Em vidro		19,50	429,00	*
Lote 111 - Lote 111									1.278,40
001	19823 LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE SILICONE para alta temperatura. Luva confeccionada em silicone, modelo mão de gato, para trabalhos com calor de contato em alta temperatura de até 500°C, palma antiderrapante para melhor aderência, punho alongado para proteção do antebraço, sem forro para fácil higienização.	UN	20,00	Classificado	Unicasa Luvas térmicas		63,92	1.278,40	*
Lote 112 - Lote 112									630,00
001	19824 LUVA TÉRMICA MATELASSE Luva térmica de cozinha, cano longo para forno e fogão protege a temperaturas até 240°C. Tamanho aproximado 33cm x 15cm Composição: Interno 100% poliéster e externo 100% algodão metalizado, podendo suportar tranquilamente temperaturas de até 180°	UN	30,00	Classificado	Filtrons Luva térmica		21,00	630,00	*
Lote 113 - Lote 113									560,00
001	19826 MEDIDOR DE COLHER Confeccionado em plástico resistente. Kit composto por 05 medidores de colher, sendo: - Medidor 1 Colher de Sopa - Medidor 1/2 Colher de Sopa - Medidor 1 Colher de Chá - Medidor 1/2 Colher de Chá - Medidor 1/4 Colher de Chá	UN	40,00	Classificado	Unicasa medidores		14,00	560,00	*
Lote 144 - Lote 144									65,00
001	17474 PENEIRA EM AÇO INOX 14 CM.	UN	10,00	Classificado	Yazi Em inox		6,50	65,00	*
Lote 145 - Lote 145									169,50
001	17475 PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.	UN	15,00	Classificado	Yazi Em inox		11,30	169,50	*
Lote 154 - Lote 154									790,00



Prefeitura Municipal de Piñon - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19852 PORTA OVÓS Capacidade para armazenamento de 24 ovos com tampa. Material: Polipropileno.	UN	20,00	Classificado	Jaguar para 24 ovos		39,50	790,00	*
Lote 156 - Lote 156									
001	19854 POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS 3,5 LITROS Vai ao freezer e micro-ondas.	UN	30,00	Classificado	Jaguar em plástico		10,50	315,00	*
Lote 160 - Lote 160									
001	24370 Prato de sobremesa cerâmica, Branco – 19cm de diâmetro	UN	70,00	Classificado	Biona Tradicional		9,10	637,00	*
Lote 164 - Lote 164									
001	19860 RALADOR DE AÇO INOX DE 4 FACES Medindo aproximadamente 23cm de altura, 10,5cm de largura e 11cm de comprimento.	UN	27,00	Classificado	Em casa tem em inox		17,00	459,00	*
Lote 165 - Lote 165									
001	19861 ROLO PARA MASSA Rolo todo maciço para estender massa. Fabricado em polietileno. Dimensões mínimo: 40cm	UN	20,00	Classificado	Malta maciço		47,05	941,00	*
Lote 167 - Lote 167									
001	25901 SALADEIRA TIJELA DE PLÁSTICO 05 LITROS.	UN	40,00	Classificado	Jaguar plástico		29,09	1.163,60	*
Lote 169 - Lote 169									
001	24378 Suporte triplo para rolos de papel toalha, papel alumínio e filme de pvc	UN	15,00	Classificado	Arthi Em ABS		55,18	827,70	*
Lote 170 - Lote 170									
001	19862 SUQUEIRA DE VIDRO 4 LITROS Modelo cristal, feita totalmente de vidro, com torneira em ABS cromada, tampa de vidro com diâmetro de aprox: 17cm. Medida aproximada da suqueira: 51 cm altura.	UN	18,00	Classificado	Paramount Modelo cristal		140,61	2.530,98	*
Lote 173 - Lote 173									
001	19863 TÁBUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, 08MM, INCOLOR Tamanho: 30cm X 40 cm, alta resistência a quedas e impactos, resistência calor 120°C, anti odor, higiênica e fácil de limpar.	UN	10,00	Classificado	Unicasa em vidro		33,72	337,20	*
Lote 174 - Lote 174									
001	19864 TAÇA DE VIDRO Capacidade 200 ML. Medidas aproximadas: Diâmetro: 5,5 cm Altura: 10 cm	UN	35,00	Classificado	Nadir em vidro		8,92	312,20	*
Lote 176 - Lote 176									
001	25904 TIJELA BOWL SALADEIRA INOX COM TAMPA - KIT COM 04 PEÇAS	KIT	12,00	Classificado	Md Importados Em inox		90,16	1.081,92	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2023

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Produzida em aço inox. Tamânhos aproximados: 1 Bowl - 11x20x20 - Capacidade de 1.9 litros; 1 Bowl - 10x18x18 - Capacidade de 1.4 litros; 1 Bowl - 11x22x22 - Capacidade de 2.4 litros; 1 Bowl - 14x24x24 - Capacidade de 3.2 litros.								
Lote 177 - Lote 177									
001	24368 Travessa em Cerâmica, Branco - Medidas: 36cm x 21,5cm x 6,3cm, Capacidade: 2 litros, Material: Cerâmica	UN	12,00	Classificado	Oxford Linha premium		68,00	816,00	*
VALOR TOTAL:						22.136,40			

VERONICA
SOLANGE RIGO
SCHEER:0203534
5901

Assinado de forma digital
por VERONICA SOLANGE
RIGO
SCHEER:02035345901
Dados: 2023.07.04
15:21:48 -03'00'

+